

Auditoria à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o biénio 2013/2014 e teve como objetivo apreciar se o sistema e os procedimentos de controlo interno instituídos na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) asseguram a boa gestão dos dinheiros públicos. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, os principais resultados foram, em síntese, os seguintes:
 - 1.1. Os orçamentos iniciais aprovados não contemplam a totalidade dos custos da DGRSP, circunstância que origina a assunção de compromissos sem cobertura orçamental e à acumulação de pagamentos em atraso.

Incumprimento das regras orçamentais e da Lei dos Compromissos e dos pagamentos (LCPA) em atraso.
 - 1.2. As demonstrações financeiras não refletem a verdadeira situação financeira e patrimonial da entidade, designadamente por não relevarem a integridade das dívidas a fornecedores e de clientes, nem a totalidade dos bens do imobilizado.

Insuficiências nas demonstrações financeiras.
 - 1.3. Inexistência de Manual relativo aos procedimentos a executar nas áreas administrativo-financeiras que assegure a uniformização de processos na sequência da fusão entre a Direção-Geral dos Serviços Prisionais e a DGRSP, bem como do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).

Atrasos na formalização de procedimentos e na elaboração de instrumentos de gestão.
 - 1.4. Incumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) – v.g. contas abertas na banca comercial.

Incumprimento da UTE.
2. As principais recomendações foram as seguintes:
 - 2.1. Diligenciar para que as dotações orçamentais sejam ajustadas às necessidades efetivas da DGRSP e garantir o cumprimento da LCPA.
 - 2.2. Adotar procedimentos que assegurem o correto registo contabilístico de todas as situações e a elaboração de demonstrações financeiras que expressem de forma adequada e verdadeira a sua situação financeira.
 - 2.3. Elaborar o Manual de procedimentos e o PGRCIC.
 - 2.4. Assegurar o cumprimento da UTE, designadamente o encerramento das contas bancárias detidas na banca comercial, e a adoção dos instrumentos disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E..

Melhorias na organização interna e contabilística e medidas que visam introduzir maior rigor e disciplina orçamental

(Relatório n.º 2016/66, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 19/09/2016).